



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Apostilamentos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

DECRETO NÚMERO 4.277, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONSTITUI NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 3.081/2022, que dispõe sobre o regime disciplinar e a apuração de responsabilidades dos agentes públicos do município de Itirapina, e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.100, de 21 de novembro de 2022, e na Lei Municipal nº 3.126, de 18 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação de função aos membros integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, e

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Comissão Titular:

Presidente: Fernando Romero Olbrick – Procurador do Município

Membro: Juliana Rizzato – Assistente em Administração

Membro: Ana Sandra Credidio, Assistente em administração

II – Comissão Suplente:

Membros: Fabio Rufino Alves – Instrutor de Informática
Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar
Talita Silva Gonçalves – Recepcionista
Lívia Carolina Gonçalves dos Santos – Auxiliar Administrativo
Janaini Brandão da Rocha – Assistente em Administração
Larissa Yasmin Gonçalves – Auxiliar Administrativo
Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária
Caroline Priscila Gomes – Recepcionista da Saúde
Adeline Beatriz Rodrigues da Silva – Tesoureira
Thais Cristyne de Oliveira – Auxiliar Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

§ 1º – Não poderá participar de comissão de sindicância ou de Processos administrativos:

I – cônjuge, companheiro ou parente do investigado ou indicado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II – servidor denunciante, ou servidor arrolado como testemunha no referido processo.

§ 2º Nas hipóteses de vedação da participação de comissão de sindicância ou de Processos administrativos dos membros titulares, deverá ser substituído por suplente especificamente designado para o caso.

Art. 2º Caberá à Comissão Permanente, aqui expressa, a realização das Sindicâncias Administrativas, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.081/2022.

Art. 3º Fica instituída a gratificação do Subgrupo **FG-1** para o Presidente da Comissão e a gratificação do Subgrupo **FG-2** para o Secretário e Membro da Comissão.

Art. 4º As disposições pertinentes à Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal encontram-se disciplinadas na Lei Municipal nº 3.081/2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, **especialmente o Decreto nº 4.211, de 24 de julho de 2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2025.02.18
14:51:18 -03'00'

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 4 de 6

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 167, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2927/2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea *d*), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, datada de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2927/2024, ante a necessidade de apurar o ocorrido e os envolvidos, com o fito de averiguação de responsabilidade;

Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor;**

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de *sindicância disciplinar* de acordo com as **Leis Municipais nº 2.703/2014 e nº 3.081/2022;** e

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instauração de sindicância disciplinar para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.211, de 24 de julho de 2024, para que, no prazo legal, apure os fatos narrados.

Artigo 3º Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Fernando Romero Olbrick – Procurador Municipal, Presidente da Comissão;

II – Juliana Rizatto – Assistente em Administração, Secretária da Comissão; e

III – Ana Sandra Credidio, Assistente em administração, Membro da Comissão.

Artigo 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DA GRACA
ZUCCHI

MORAES:5530978088

2

Assinado de forma digital por
MARIA DA GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2025.02.17 20:27:44
-03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 2648/2023 – Concorrência Pública nº 007/2024
Contrato Administrativo nº 140/2024, assinadas em 09 de outubro de 2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - CNPJ nº 46.313.714/0001-50.
Contratada: Pavini Engenharia Ltda - CNPJ: 26.444.816/0001-06

Objeto: [Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recapeamento localizado na avenida Vereador Evaldo José Nalin, acesso ao bairro Jardim Gobbi - Itirapina/SP.](#)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado em 06 de fevereiro de 2025 –
Motivação: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato Administrativo nº 140/2024, registrado e publicado, por parte da Administração, visando a alteração da vigência do contrato.